

Edital 02/2025

Prêmio USP de Impacto Social 2025

A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU) da Universidade de São Paulo, com apoio da Reitoria da Universidade de São Paulo e por intermédio do Escritório de Gestão de Indicadores de Desempenho Acadêmico (EGIDA/USP), considerando:

- a responsabilidade da Universidade em relação à formação continuada de recursos humanos conscientes sobre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);
- a importância de reconhecer os esforços da comunidade USP no âmbito de desenvolvimento de ações/atividades referentes aos ODS da ONU;
- a necessidade de registrar iniciativas da comunidade USP em relação aos ODS da ONU;

concede o Prêmio USP de Impacto Social 2025.

O processo de submissão das atividades concorrentes, da avaliação e da premiação desenvolver-se-á segundo os requisitos e as regras descritos neste Edital. Entende-se como atividade neste contexto as realizações extensionistas desempenhadas por docentes e estudantes por eles orientados.

1. OBJETIVOS

O **Prêmio USP de Impacto Social 2025** tem como objetivo reconhecer e premiar tanto docentes quanto estudantes orientados por docentes da USP, atuantes em Unidades, Institutos e Museus da Universidade de São Paulo, cujas contribuições no âmbito da extensão tiveram destaque e impactaram positivamente a sociedade no ano de 2024, considerando os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Os objetivos específicos deste Edital são:

- levantar atividades extensionistas de impacto social relacionadas a cada um dos ODS da ONU realizadas no ano de 2024;
- premiar atividades extensionistas que se destacaram, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2. AS 17 CATEGORIAS DOS ODS/ONU

Todas as atividades submetidas, prioritariamente, devem ter sido desenvolvidas segundo **1 (um)** dos seguintes itens:

- 1. Erradicação da Pobreza**
- 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável**
- 3. Saúde e Bem-Estar**
- 4. Educação de Qualidade**
- 5. Igualdade de Gênero**
- 6. Água Potável e Saneamento**
- 7. Energia Limpa e Acessível**
- 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico**
- 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura**
- 10. Redução das Desigualdades**
- 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis**
- 12. Consumo e Produção Responsáveis**
- 13. Ação contra a Mudança Global do Clima**
- 14. Vida na Água**
- 15. Vida Terrestre**
- 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes**
- 17. Parcerias e Meios de Implementação**

3. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

As atividades realizadas no ano de 2024 devem ter obedecido às seguintes regras:

- 1) as atividades concorrentes ao Prêmio devem ter sido cadastradas no Sistema Corporativo Apolo da USP;
- 2) fica vedada a participação de atividades desenvolvidas por docentes e estudantes ligados aos Órgãos da PRCEU;
- 3) fica vedada a inscrição da mesma atividade em mais de uma categoria; em caso de ocorrência de submissão da mesma atividade em mais de uma categoria, a banca avaliadora considerará somente a última inscrição (considerando a ordem temporal de realização da inscrição), sendo desconsideradas as inscrições anteriores;
- 4) a inscrição da atividade deverá ser realizada pelo docente que a desenvolveu ou a coordenou;
- 5) as atividades serão reconhecidas como destaque de acordo com os critérios descritos no item 6 deste Edital;
- 6) as inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do Sistema Apolo > Editais > Prêmio USP de Impacto Social 2025;
- 7) as informações fornecidas no ato da inscrição serão verificadas pela Comissão Julgadora do Prêmio.

4. PREMIAÇÃO

O presente Edital estabelece 17 categorias de premiação, sendo uma para cada um dos ODS apresentados no item (2) deste edital, a saber:

- 1) A ação/atividade classificada em primeiro lugar em cada uma das 17 categorias será contemplada com o Prêmio USP de Impacto Social 2025, que consiste em um valor de R\$ 5.000,00, a ser utilizado exclusivamente em ações/atividades extensionistas formalmente registradas no Sistema Apolo da Universidade;

- 2) A ação/atividade classificada em segundo lugar em cada uma das 17 categorias receberá a Menção Honrosa ao Prêmio USP de Impacto Social 2025.

5. COMISSÃO JULGADORA

- 1) A Comissão Julgadora do Prêmio será composta por 10 (dez) membros (docentes, discentes e servidores) representantes dos seguintes órgãos, a saber:
- a. um docente da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP (PRCEU/USP);
 - b. um docente da Pró-Reitoria de Graduação da USP (PRG/USP);
 - c. um docente da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP (PRPG/USP);
 - d. um docente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da USP (PRPI/USP);
 - e. um docente da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP (PRIP/USP);
 - f. um docente indicado pela Ouvidoria da USP;
 - g. um servidor indicado pela Superintendência de Comunicação Social (SCS/USP);
 - h. um discente indicado pela PRG/USP;
 - i. um discente indicado pela PRPG/USP;
 - j. um representante docente indicado pelo EGIDA/USP.
- 2) A presidência da Comissão Julgadora caberá ao representante da PRCEU.
- 3) A depender da quantidade de inscrições, a Comissão Julgadora do Prêmio poderá indicar avaliadores *ad hoc*.
- 4) Em caso de empate durante o julgamento, o voto de qualidade será atribuído ao presidente da Comissão Julgadora.
- 5) Após a definição da lista dos premiados em cada categoria, a Comissão Avaliadora procederá à divulgação e à premiação dos vencedores em evento público.
- 6) Não caberão recursos das decisões da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1) A avaliação das atividades inscritas será realizada segundo critérios de:

a) **Alcance**, podendo ser aferido por indicadores tais como: número de pessoas impactadas (participantes, visitantes, pacientes atendidos, inscritos etc.); número de procedimentos/atendimentos/tratamentos realizados; número de alunos e docentes envolvidos;

b) **Relevância**, podendo ser aferida por indicadores tais como: abrangência (local, regional, nacional ou internacional); avaliação dos resultados/satisfação dos usuários; pareceres de avaliadores externos; contribuição para a formação de recursos humanos especializados;

c) **Impacto**, podendo ser aferido por indicadores tais como: repercussão na mídia (rádio, televisão, jornais ou meios de divulgação eletrônica); alcance da difusão de conhecimentos científicos; produtos técnicos, tecnológicos ou similares vinculados; melhora na qualidade de vida das pessoas e/ou da atuação profissional;

2) As atividades serão avaliadas considerando exclusivamente as informações e a documentação comprobatória informadas na inscrição;

3) É responsabilidade do candidato fornecer todas as informações que considerar relevantes para avaliação da atividade, tais como os indicadores adequados à avaliação;

4) A Comissão Julgadora poderá, se necessário, buscar comprovação da veracidade das informações e da documentação fornecidas para avaliação da atividade.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrições	24/03 a 17/04/2025
Análise das inscrições	28/04 a 20/05/2025
Divulgação dos vencedores do Prêmio USP de Impacto Social 2025	23/05/2025
Cerimônia de Premiação do Prêmio USP de Impacto Social 2025	30/06/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades premiadas não poderão concorrer à premiação nos 2 (dois) anos seguintes.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora do Prêmio USP de Impacto Social.